



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Abril de 2003



Série

Número 79

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CONSTRUÇÕES DO SUL MADEIRENSES, LDA.

Alteração de pacto social

GORYAN - CABELEIREIRO E ESTÉTICA, LDA.

Contrato de sociedade

JOÃO EVANGELISTA & IRMÃO, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANDRADE & ISABEL, LDA.

Alteração de pacto social

ANNEXUS - GESTÃO E FISCALIDADE, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONDIRENT - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA. ANTES "FREITAS & ASSOCIADOS - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA."

Alteração de pacto social

FERREIRA & ABREU, LDA.

Cessaçãõ de funções de gerente

FONSECALIMA, LDA.

Contrato de sociedade

ICA - INDÚSTRIADE COLCHOARIA E MOBILIÁRIO DO ATLÂNTICO, LDA.

Renúncia de gerentes

JPDC - FOTOGRAFIA, VÍDEO E PUBLICIDADE, LDA.

Contrato de sociedade

LUGAR COMUM - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LIMITADA

Alteração de pacto social

MADEIRAWINE COMPANY, S.A.

Recondução de membros da comissão executiva

Nomeação de membros do conselho fiscal

Recondução de fiscais efectivo e suplente

MARINA RODRIGUES & FARINHA, LDA.
Alteração de pacto social

MOBIFREITAS - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social

NOÉ & RUI LOPES, LIMITADA
Alteração de pacto social

PENÍNSULA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Renúncia de membro do conselho de administração
Exoneração de membros do conselho fiscal
Nomeação de membros do conselho fiscal
Nomeação de membro do conselho de administração

PREBEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE PREFABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, S.A.
Alteração de pacto social

SSF - PAPELARIA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

VIRGÍLIO & PEREIRA - CONSTRUÇÕES, LIMITADA
Alteração de pacto social

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.03.24, e na sequência de concurso externo de ingresso para a categoria de costureira, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, foi nomeada na referida Maria Lúcia Remesso Aveiro Fernandes. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 1 Abril de 2003.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA,
Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.03.24 e na sequência de concurso externo de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, foi nomeado na referida categoria José Miguel Ferreira Côrte. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 1 Abril de 2003.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA,
Assinatura ilegível

Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.02.12 e de 2003.03.26, respectivamente, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98,

de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com os auxiliares de acção médica abaixo mencionados:

- Duarte Nuno Vasconcelos Albino da Silva e Maria Lisete Brito Menezes Centro de Saúde do Porto Santo.

Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2003.02.17. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

- Maria Angela Ponte Castro - Centro de Saúde do Bom Jesus.

Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2003.03.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 14 Abril de 2003.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA,
Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 01 de Abril de 2003, foi autorizado a transferência da funcionária, Maria Noémia Rodrigues Gouveia, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2003.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 9 de Abril de 2003.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 01 de Abril de

2003, foi autorizado a transferência das funcionárias abaixo indicadas, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Agricultura para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2003.

- AGOSTINHA FERNANDES PESTANAGOMES
- LUISA FERNANDES PESTANASOUSA.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 9 de Abril de 2003.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Por despacho de Sua Excelência Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 09 de Março de 2003 foi autorizada a nomeação de Carmen Rosa Correia Gouveia Andrade para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, do quadro do Instituto de Habitação da Madeira (IHM).

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para o ano de 2003, classificação económica 01.01.03.

Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional do Tribunal de Contas.

Instituto de Habitação da Madeira da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 11 de Fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no n.º 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 09 de Abril de 2003, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira de Técnico Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, da área funcional de Serviço Social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria n.º 131/2002, de 7 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, de 5 de Setembro.
- 2 - O concurso é válido apenas para uma vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais

exigidos para o acesso à categoria de Técnico Superior de 1ª Classe (art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07 e alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11.16).

- 4 - O local de trabalho situa-se na sede e nos Bairros Sociais do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Paula de Almeida Raposo, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Encaminhamento Social.

Vogais efectivos:

- Fernão Marcos Rebelo de Freitas, Licenciado em Direito, Assessor Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Manuela Marques André, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Integração Social.

Vogais suplentes:

- Catarina Clode de Sousa, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal;
- Teresa Goreti Nunes Pereira, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal.

- Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
 - 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
 - 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 7.3 - Declaração, sob compromisso de honra, que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
 - 7.4 - Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;

- 7.5 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Declaração, emitida pelos serviços aos quais os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias dos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8, desde que arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção utilizado.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios

de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

- 14 - A Despesa emergente da admissão de um Técnico Superior de 1ª Classe tem cabimento na rubrica 01.01.03 - pessoal dos quadros aprovado por Lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 11 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 09 de Abril de 2003, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento pelo prazo de um ano, para frequência de estágio com vista ao provimento definitivo no quadro do IHM na sequência do concurso externo de ingresso para recrutamento de um Técnico Superior 2.ª Classe, Estagiário, área de Engenharia civil, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, com José Manuel Caires da Encarnação, nos termos do art.º 50 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 150 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003, classificação económica 01.01.05.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 11 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CONSTRUÇÕES DO SULMADEIRENSES, LDA.

Número de matrícula: 00242/970107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511088477;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 19120030212

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato social, que ficam com a seguinte redacção:

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na respectiva pasta.

Câmara de Lobos, 17 de Março 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade continua adoptar a denominação "CONSTRUÇÕES DO SUL MADEIRENSES, LDA.", e tem sede ao Caminho do Lombo da Vargem, entrada um, casa 4, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, António dos Santos e Maria Elisabete Vieira Barradas Santos.

GORYAN - CABELEIREIRO E ESTÉTICA, LDA.

Número de matrícula: 00827/020819;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213786;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/20020819

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.º Ajudante:

Certifica que entre António Pita Rodrigues, Ana da Conceição Pita Rodrigues e Maria Goreti Silva Correia Pestana, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regue pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 10 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma "GORYAN - CABELEIREIRO E ESTÉTICA, LDA.".

Artigo segundo
Sede

Um - A sociedade tem a sua sede no Caminho Ponte do Roque - entrada 1, casa 2, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Dois - Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser destocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como serem criadas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo terceiro
Objecto

Gabinete de estética, cabeleireiro, salão de beleza, venda de produtos de beleza, venda de bijuteria e artigos de beleza, nomeadamente cabeleiras.

Artigo quarto
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado em três quotas iguais, de mil seiscientos sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, pertencentes uma a cada um deles sócios.

Artigo quinto
Cessão de quotas

A cessão total ou parcial de quotas, entre sócios, é livre, mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que poderá, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência.

Artigo sexto
Penhora ou arresto

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo valor que lhe corresponder, segundo balanço especial a realizar para tal fim.

Artigo sétimo
Gerência

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada, não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Dois - Ficam, desde já nomeados gerentes, os sócios Ana da Conceição Pita Rodrigues e Maria Goreti Silva Correia Pestana.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Artigo oitavo
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo nono
Prestações suplementares

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cinquenta mil euros, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exígível e ao prazo de prestação.

Artigo décimo
Disposição transitória

A sociedade autoriza desde já a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos, relacionados com o seu objecto social, bem como a proceder ao levantamento da totalidade do capital que se encontra depositado no Banco Português de Investimentos, a fim de suportar as despesas de constituição, registo e outras inerentes à actividade da sociedade.

JOÃO EVANGELISTA & IRMÃO, LDA.

Número de matrícula: 008251020819;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032927;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.05/19890406

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 27 de Junho de 2002, lavradas a folhas 40 do livro 409-C do Cartório Notarial do Funchal, se procedeu à dissolução, por deliberação de 27 de Junho de 2002.

Câmara de Lobos, 10 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANDRADE & ISABEL, LDA.

Número de matrícula: 04746/920729;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048939;
Número de inscrição: 02 e 03/020617;
Número e data da apresentação: Ap. 13 e 14/020617

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 Euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e subscrito é do montante de cinco mil euros, representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois e quinhentos euros, pertencendo uma a cada sócio.

ANNEXUS - GESTÃO E FISCALIDADE, LIMITADA

Número de matrícula: 09355/030113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222081;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030113

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Manuel Gualdino Barbeito Correia e Énia Barbeito Góis, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro Denominação

A sociedade adopta a denominação de "ANNEXUS - GESTÃO E FISCALIDADE, LDA.":

Artigo segundo Objecto

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de natureza contabilística e económica; Apoio técnico de criação e gestão de empresas; Serviços de consultoria fiscal.

Artigo terceiro Sede

A sociedade tem sede social no Edifício da Penteadá, bloco B - 2 V, à Entrada do Olival número três, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Parágrafo único: A gerência poderá mudar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo quarto Duração

A sociedade tem o seu início a partir de hoje e durará por tempo indeterminado.

Artigo quinto Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas:

- uma de valor nominal de quatro mil e novecentos euros, pertencente ao sócio Manuel Gualdino Barbeito Correia e
- outra do valor nominal de cem euros, pertencente à sócia Énia Barbeito Góis.

Artigo sexto Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas a favor de estranhos carece de consentimento prévio da sociedade.

Artigo sétimo Gerência

A gerência da sociedade compete ao sócio Manuel Gualdino Barbeito Correia, desde já nomeado gerente, o qual não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do respectivo cargo.

Artigo oitavo Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Artigo nono Sucessão por morte

Por morte de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com os seus herdeiros, os quais escolherão um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em comum ou indivisa.

Disposição transitória.

A gerência fica desde já autorizada a fazer o levantamento do capital social, depositado no Banif - Banco Internacional do Funchal, mesmo antes do registo definitivo do contrato de sociedade, a fim de poder iniciar os negócios sociais.

CONDIRENT - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA. ANTES "FREITAS & ASSOCIADOS - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA."

Número de matrícula: 07813/000919;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511155310;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 05/020801

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção do que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Fevereiro de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CONDIRENT - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA".

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem sede nas Galerias 5 de Outubro, loja 12, Rua Cinco de Outubro, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e esta representado por duas quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio João Damião de Sousa Ribeiro; e
- Uma, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, à sociedade "Vista Futuro - Sociedade Investimentos Imobiliários, Lda".

Artigo 5.º

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao sócio João Damião de Sousa Ribeiro, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura, para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

FERREIRA & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 02436/771007;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511011563;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/021023

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de consta a exoneração do gerente José Eleutério de Abreu - por óbito.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

FONSECALIMA, LDA.

Número de matrícula: 09059/020524 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211325;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/020524

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Ana Cristina Martins da Fonseca c.c. José Manuel Mendonça Lima e João Paulo da Fonseca Lima, solteiro, menor, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, de Fevereiro de 2003

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma FONSECALIMA, LDA..

Dois - A sociedade tem a sua sede no Funchal, na Rua Bela Santiago, número dezoito, apartamento um ponto seis, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na medicina, prestação de serviços médicos, serviços médicos de ecografia e outros exames médicos. Serviços prestados no âmbito da agronomia.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

Dois - Aos sócios maiores poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de vinte e cinco mil euros.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quarto - Fica desde já nomeada gerente a sócia Ana Cristina Martins da Fonseca.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu bem sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

Acessão de quotas a não sócios depende, do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quarto - Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral

ICA- INDÚSTRIADE COLCHOARIAE MOBILIÁRIO DO ATLÂNTICO, LDA.

Número de matrícula: 03561/870526;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024738;
Número de inscrição: 06 - Av.01.;
Número e data da apresentação: Ap. 04-05/030107

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia dos gerentes Regina Maria Anjo Franco Sousa - e - Ana Paula Anjo Franco Nunes, em 20/12/2002.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JPDC - FOTOGRAFIA, VÍDEO E PUBLICIDADE, LDA.

Número de matrícula: 09053/020522;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209665;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/020522

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Paulo Sérgio Rodrigues da Conceição Abreu, Júlio da Silva Castro, Duarte Nuno Figueira Correia Rodrigues - e - Celso Marco Rodrigues Castanho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "JPDC - FOTOGRAFIA, VÍDEO E PUBLICIDADE, LDA." e tem a sua sede na Rua da Queimada de Cima, número 28, 1.º F, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de fotografia, vídeo, publicidade, publicações e marketing.

Terceiro

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Quarto

O capital social integralmente realizado em numerário é no montante de dez mil euros, e está representado em quatro quotas iguais, cada uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

Quinto

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Sexto

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

Sétimo

- 1 - A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade.
- 2 - O valor da amortização serão no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço.

Oitavo

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de três para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Nono

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência

mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.

- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Décimo

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo, como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Décimo primeiro

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

LUGAR COMUM - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 08670/011107 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199481;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 06/020917

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, no montante de cinco mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos e está representado por três quotas:

- uma do valor nominal de mil setecentos e quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos que pertence à sócia Judite Margarida Meira Fernandes Nóbrega, outra do valor nominal de mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos que pertence à sócia Márcia Luísa de Moura Coelho Fernandes e
- outra do valor nominal de mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos pertencente à sócia Teresita Ferreira Encarnação Sousa.

Quarto

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a todas as sócias, que desde já, são nomeadas gerentes, sendo necessário a assinatura de duas gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Parágrafo único - Mantém-se.

MADEIRAWINE COMPANY, S.A.

Número de matrícula: 00845/19340608;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004206;
Número de inscrição: AV.01-32, 33 e AV.01-29;
Número e data da apresentação: Ap. 17, 18 e 19/020529

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a recondução dos membros da Comissão Executiva: Presidente - António Jorge Marquez Filipe, casado, Vogais Michael John Blandy, casado e Jacques Arthur Faro da Silva, casado; a nomeação dos Membros do Conselho Fiscal: presidente-Rupert Alexander Douglas Symington, casado, vice-presidente-Michael John Blandy, casado, vogais-Paul Douglas Symington, casado, David Arthur Richard Vallat, casado, Dominic Maurice Symington, casado, António Jorge Marquez Filipe, casado, Jacques Arthur Faro da Silva, casado e António João Teixeira Barreto, casado, e a recondução dos membros fiscais: Fiscal efectivo: Gandara, J. Monteiro Figueiredo e Associados S.R.O.C., representada por Óscar Manuel Machado de Figueiredo, casado, R.O.C. e Suplente: Pedro, Travassos & Associados, S.R.O.C., representada por António Manuel Dantas Amorim, casado, para, o triénio 2002/2004, em 18/03/2002.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARINARODRIGUES & FARINHA, LDA.

Número de matrícula: 03492/870112;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027133;
Número de inscrição: Av.0 I - 11;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020603

Marina Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para: Rua dos Ferreiros, n.º 24, Sé, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MOBIFREITAS - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 02682/900216;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013736;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: Ap. 18/030128

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo quarto - referente ao capital, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e quinze cêntimos correspondente à soma de três quotas que pertencem:

- Uma do valor nominal de cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos e outra do valor nominal de vinte e quatro mil novecentos trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, ambas em comum e sem determinação de parte ou direito a favor dos sócios, Ana Vera Gomes Camacho Teixeira de Freitas, Ana Isabel Teixeira de Freitas Drummond Borges, António Miguel Teixeira de Freitas e Maria Eduarda Teixeira de Freitas; e
- Uma, do valor nominal de vinte e quatro mil novecentos trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, ao sócio António Miguel Teixeira de Freitas.

NOÉ & RUI LOPES, LIMITADA

Número de matrícula: 06692/980330;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511102941;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030103

António Manuel Ribeiro Silva Góis, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de vinte e quatro mil novecentos trinta e nove euros e noventa cêntimos, representado em duas quotas iguais no valor nominal de doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos, pertencendo uma a cada um dos sócios, Manuel João da Conceição e Maria da Conceição Rodrigues Pinto.

Sétima

A gerência da sociedade, é dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Parágrafo segundo - Nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um deles.

PENÍNSULA- INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 04418/910523;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041390;
Número de inscrição: Av.01 e 02 - 16 e 17 e 18;
Número e data da apresentação: Ap. 02/05-20020524

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta e fotocópia da acta, onde consta a renúncia do vogal do Conselho de Administração Pedro da Veiga França Ferreira e a exoneração dos membros do Conselho Fiscal: o vogal "A. Gandara, O. Figueiredo & Associados - S.R.O.C. e o vogal suplente: "A. Santos, J. Alves e Associados - S.R.O.C. -, e a nomeação do vogal do Conselho de Administração, até ao fim do triénio em curso, José Carlos Azevedo Camacho da Silva, casado, bem como a nomeação dos vogais do Conselho Fiscal. Fiscal efectivo: Carlos Manuel Moreira e Ferreira, R.O.C., divorciado e o fiscal suplente José António de Castro Jorge Ramalhe, R.O.C., casado.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2003

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PREBEL- SOCIEDADE TÉCNICA DE PREFABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, S.A.

Número de matrícula: 01672;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511009011;
Número de inscrição: 27-28-29 ;
Número e data da apresentação: Ap. 07/08/09/021009

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.500.000 €, para 2.000.000 €, tendo em consequência sido alterados os artigos 6.º n.º1, 7.º n.º, 19.º e 23.º do contrato que, ficaram com a seguinte redacção:

- em anexo.

Certifico ainda que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a nomeação dos administradores - Isabel Maria Marques Ribeiro Pereira e Fernandes é João Marques Ribeiro Pereira, ambos casados para o triénio 2001/2003, em 020508.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo sexto

- 1 - O capital social, integralmente realizado, é de dois milhões de euros.
- 2 - Mantém-se.

Artigo sétimo

- 1 - O capital social está representado por quatro milhões de acções nominativas, cada uma com o valor nominal de cinquenta cêntimos.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - Mantém-se.

Artigo décimo nono

- 1 - O conselho de administração é composto por três ou cinco administradores e por um administrador suplente, os quais serão eleitos em assembleia geral.

2 - Mantém-se.

3 - Mantém-se.

Artigo vigésimo terceiro

A sociedade obriga-se:

- a) Mantém-se
- b) pelas assinaturas de um administrador, executivo ou não, de um mandatário.

SSF - PAPELARIA, LDA.

Número de matrícula: 07034/990121;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511123884;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 12/020523

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

VIRGÍLIO & PEREIRA- CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 07483/990113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511141491;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 09/0212 10

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Virgílio & Pereira Construções, Limitada", com sede no Caminho do Arieiro, número cento e treze, freguesia de São Martinho, Funchal.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Virgílio Pinto de Sousa e Anabela Carvalho Caldeira de Sousa.

Parágrafo primeiro - A sociedade pode exigir aos sócio prestações suplementares, até ao montante de vinte e cinco mil euros, proporcionais à suas quotas.

Parágrafo segundo - A distribuição dos lucros apurados, far-se-á na proporção das respectivas quotas, depois de constituída a reserva legal e de acordo com o deliberado em assembleia geral.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já, designados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)